

PROCESSO CRIME X DISCURSO JURÍDICO

Fernanda Assunção Dias Cerqueira¹ e Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz²

1. Bolsista PIBIC/CNPq, Graduanda em História (Licenciatura), Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: fernandadiascerqueira@gmail.com

2. Orientadora, Departamento de Letras e Artes, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: rcrqueiroz@uol.com.br

PALAVRAS-CHAVE: Processo crime, Discurso jurídico, Representatividade feminina.

INTRODUÇÃO

A complexidade das fontes documentais, principalmente dos processos crimes, justifica a sua importância para com a sociedade através das análises da filologia em parceria com a história. Tais ciências destrincham os segredos dos documentos e, com isso, podemos entender tanto as relações sociais da atualidade quanto do passado. Por conta disso, busca-se permitir a todos o contato tanto material (o próprio documento) quanto imaterial (a memória). Nesse sentido, a pesquisa contribui para uma análise de gênero a partir dos discursos jurídicos presentes nos processos crimes que abarcam Feira de Santana, sendo estes: autos de defloração, estupro, aborto e adultério. Espera-se que os resultados obtidos sirvam não somente para a comunidade acadêmica, mas também para estudantes secundaristas, pesquisadores, professores e a sociedade como um todo, indo além do conhecimento encerrado nos documentos, mas também como incentivo a pesquisas posteriores.

MATERIAIS E MÉTODOS

Os materiais utilizados ao longo da pesquisa são textos que versam sobre edição de documentos manuscritos, sua preservação, bem como estudos sobre relações de gênero. Os processos crimes selecionados (autos de defloração, aborto, estupro, adultério) encontram-se catalogados no Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC – UEFS).

Para a descrição do documento foram observados os seguintes itens: o número de linhas e colunas da mancha escrita, número de abreviaturas, tipo de papel, tipo de escrita, data do manuscrito, existência de ornamentos. Para a descrição do documento foi de grande relevância: conservar a escrita da época; respeitar fielmente o texto: linha, fôlio, etc.; desdobrar as abreviaturas, apresentando-as em itálico e negrito; unir e separar palavras. Após a edição, procedeu-se ao estudo das relações de gênero a partir dos discursos jurídicos com base nos trabalhos de: Mary Garcia Castro (1992), Alberto Heráclito Ferreira Filho (1997), Sueann Caufield (2000), Rachel Soihet (19997), Carla Andréia dos Santos Almeida (2009), Código Penal Brasileiro de 1890.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO

Procuo apresentar neste momento um olhar, dentro de uma gama de olhares, de uma pesquisa histórica, lembrando que não existe uma verdade absoluta, e que esta pesquisa traz apenas mais uma forma de perceber e entender as fontes. Além disso, a pesquisa em questão traz a forma de utilizar e compreender documentos (processos

crimes) como um testemunho histórico, pois apresentam o entendimento da sociedade em vários aspectos.

Segundo Corrêa (1983) e Chalhoub (1986), os processos crimes estão permeados pelos ideais sociais e judiciários, é como se cada pessoa tratada no decorrer do processo deixasse o seu “rastro”, pois cada uma influencia de alguma forma o fim dos autos, seja através da queixa, dos depoimentos, ou dos julgamentos, e é por conta disso que se faz necessário refletir sobre as condições de produção daqueles, já que sofreram ações externas.

Estão presentes nas fontes contradições, incoerências e construções, o que nos remete à necessidade de trabalhar com a verossimilhança. Neste sentido, é necessário ler nas entrelinhas do documento o que realmente os agentes que compõem o processo crime querem dizer em seus discursos para além do fato. É importante mencionar que enquanto a justiça está preocupada com os fatos em si, o historiador se preocupa com o que pode existir por trás do ocorrido, o que demonstra Chalhoub (2001, p.40)

O fundamental em cada história abordada não é descobrir “o que realmente se passou” – apesar de, como foi indicado, isto ser possível em alguma medida –, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolo ou interpretações cujos significados cabem desvendar.

Em tais processos, podem ser analisadas questões de trabalho, raça, classe social, sexualidade, relação de gênero, questões econômicas, discurso jurídico, dentre outros temas, e cabe ao historiador escolher qual rumo quer tomar, já que esses documentos são ricos em informações acerca da sociedade.

Tendo em vista tais preocupações, utilizo os processos crimes (autos de defloração, aborto, adultério, estupro) pensando estas fontes como construtoras de representações, tomando o discurso jurídico como foco de análise, claro que ligados às relações sexo-afetivas como uma forma de analisar a construção sob um imaginário feminino, já que aquelas são mecanismos de controle social. Tanto o discurso quanto os processos estão impregnados por relações de gênero e representações de agentes judiciais acerca dos papéis desempenhados por mulheres e homens.

Para que se possa perceber e analisar como se davam esses engendramentos jurídicos dentro das fontes, é preciso o auxílio do Código Penal. O Código Penal é um conjunto de leis que define a natureza dos crimes e determina a sua punição. É dessa maneira que ele, junto com as escolas jurídicas, influencia os discursos dos agentes judiciais e juristas presentes em todos os processos crimes.

Entretanto, a classificação de crime dependia do perfil da mulher, do seu comportamento, tendo em vista que o objetivo jurídico não era só preservar a integridade da mulher, mas também defender a honra masculina de pais e maridos. Encontram-se em todo o Código as palavras: honestidade; castidade; pudor, as quais expressam o ideal de comportamento feminino. É importante salientar que o Código é permeado pela necessidade da mulher provar que foi vítima da utilização de argumentos de confiança e promessas por parte do réu. O que estava em questão não era o homem se defender da acusação, mas sim a mulher provar esta.

Ao contrário do que possa parecer, muitas mulheres rompiam com as regras impostas pela institucionalização da sociedade, talvez pelo jogo de promessas utilizado pelos homens, promessas estas de cunho matrimonial, conquistas afetivas e até mesmo chantagem. Tais promessas constam nos autos estudados e analisados, nos quais os

acusados, com promessas de casamento, no caso dos autos de defloração, cometiam o crime.

É importante salientar que procurar a justiça para queixar-se era algo bastante recorrente, no entanto só se utilizava deste meio em último caso. Nos processos relacionados, das relações sexo-afetivas em sua grande maioria, a justiça só era solicitada quando os acordos ou pactos informais se desfaziam. Portanto, analisar a representatividade feminina a partir do discurso jurídico é perceber que tanto o discurso quanto o processo estão impregnados por relações de gênero e representações de agentes judiciais acerca dos papéis sexuais desempenhados por mulheres e homens. Assim, o discurso jurídico consistia numa percepção de desigualdade entre homens e mulheres, o que só reforçava a imagem de mulher frágil, e de ressaltar as representações sociojurídicas que estavam presentes nas peças processuais, fossem estas nos discursos dos delegados, advogados, juízes ou promotores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comprova-se o quanto os documentos analisados são ricos em informações, complexas e importantes, pois através delas pode-se não só conhecer a sociedade plenamente, mas pelo menos um lado dessa sociedade, através de seus hábitos, costumes e mentalidade de uma determinada época, além de entender como se davam as relações de gênero dentro desses processos, sendo estas construídas por uma sociedade bastante masculinizada.

REFERÊNCIAS

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. 2003. *A Escrita no Brasil Colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos*. 2. ed. Recife, UFPE / Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana.
- ALMEIDA, Carla Andréia dos Santos. 2009. *Uma questão de honra: violência de gênero em Feira de Santana na década de 1920*. Feira de Santana, Universidade Estadual de Feira de Santana.
- CASTRO, Mary Garcia. 1992. O conceito de gênero e as análises sobre mulher e trabalho. *Caderno CRH*, 17: 80.
- CAUFIELD, Sueann. 2000. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP, Editora da Unicamp / Centro de Pesquisa em História Social da Cultura.
- CHALHOUB, Sidney Chalhoub. 1986. *Trabalho, lar e botequim*. São Paulo, Brasiliense.
- CORRÊA, Mariza. 1983. *Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro, Graal.
- FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. 2005. *Ensaio sobre educação, sexualidade e gênero*. Salvador, Helvecia.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. 1991. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 2. ed. aum. São Paulo, Editora da UNESP / Arquivo do Estado.
- FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. 1994. *Salvador das mulheres: condição feminina e cotidiano popular na Belle Époque imperfeita*. 223 f. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

QUEIROZ, Rita de Cássia R. de. 2007. *Manuscritos baianos dos séculos XVIII ao XX*: Livro de notas de escrituras. Feira de Santana, Universidade Estadual de Feira de Santana.

QUEIROZ, Rita de Cássia R. de. (Org.). 2007. *Documentos do acervo de Monsenhor Galvão*: edição semidiplomática. Feira de Santana, Universidade Estadual de Feira de Santana.